



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ECOPORANGA
PREGÃO
PRESENCIAL
FL. Nº _____

ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

Pregão Presencial Nº.: 000003/2018 PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 6783/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Dc.: 02/02/2018 a 02/02/2019

Aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 000003/2018 PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa **AGROVETERINÁRIA RM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.453.573/0001-24, sediada na Rua Doutor Arcanjo Gazoli, nº. 120, Bairro Goiânia, Belo Horizonte (MG) CEP 31.960-160, Telefone (31)3432-6655, e-mail: agroveterinariarm@gmail.com, representada pelo Srº. **Christian Machado Soares**, portador do CPF nº. 083.896.866-00 e da C.I. nº MG-14.794.650/SSP-MG, residente à Avenida Jesus Rodrigues Valente, nº 96, Bairro Belvedere, na cidade de Coronel Fabriciano (MG) telefone (31) 98405-1218, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEADOURAS/ADUBADEIRAS E GRADES ARADORAS", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 000003/2018 PME/ES.

1.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2. DOS PRODUTOS E DOS PEDIDOS

2.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo ou no Anexo I:

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	29601	GRADE ARADORA DE CONTROLE REMOTO; COM NO MÍNIMO 14 DISCOS E 28 POLEGADAS; EQUIPADA COM MANCAL A ÓLEO; ACOPLÁVEL EM TRATOR AGRÍCOLA DE 75 CV. MARCA/MODELO: Piccin GACR 14 X28	UN	03	23.250,00	69.750,00

Total.....R\$ 69.750,00 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ECOPORANGA
PREGÃO
PRESENCIAL
FL. Nº _____

ÓRGÃO GERENCIADOR

- 2.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através do Setor de Almoxarifado e/ou Setor de Compras, mediante **autorização de compra**, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-símile.
- 2.3. A Detentora fará a entrega dos produtos ao Município de Ecoporanga nos prazos e quantidades exigidos.
- 2.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Requerente, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.5. Todo pedido será expedido pelo servidor responsável, onde também será efetuada toda entrega.
- 2.6. O prazo para a entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da Autorização de fornecimento, emitido pelo Setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ecoporanga/ES ou pelo Setor de Compras.
- 2.7. Os pedidos deverão ser entregues na totalidade solicitada sob pena de descumprimento contratual.
- 2.8. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para entrega de produtos ao Município de Ecoporanga/ES.
- 2.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 3.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 3.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 3.5. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

- 5.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- 5.1.2. Efetuar controle do fornecedor e dos preços registrados;
- 5.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, contidas no Edital do Pregão Presencial SRP 000003/2018 PME/ES.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Será efetuado o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, em conta-corrente da Detentora da Ata, após a confecção da nota de liquidação da despesa, efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo sido a Nota Fiscal devidamente atestada pelo Órgão Requerente.
- 7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar preços unitários do(s) item(ns) conforme registro na Ata de Registro de Preços e ainda deverá conter os seguintes dados: modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários;
- 7.3. A contratada deverá apresentar nota fiscal de acordo com o que estabelece o PROTOCOLO ICMS 42, de 3 de julho de 2009;
- 7.4. No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, a pedido da tesouraria, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, que estejam vencidas após o procedimento licitatório.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 8.1. Fornecer os itens registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência;
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou Pelo Setor de Almoxarifado, referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata;
- 8.4. Cumprir todos os requisitos contidos no Edital e seus anexos.
- 8.5. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 000003/2018 PME/ES.



ÓRGÃO GERENCIADOR

8.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum".

9.2. Conforme prevê o Art. 86 da Lei 8.666/93 a multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.

9.3. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.4. Constitui em faltas em que poderão ser aplicadas as sanções:

9.4.1. Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;

9.4.2. Incurrir em inexecução total ou parcial do contrato;

9.4.3. Recusa em entregar a quantidade solicitada pelo Setor de Almoxarifado nos prazos e quantidades.

9.5. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias úteis do indicado para entrega do objeto.

9.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

9.7. Constitui ainda em faltas aquelas citadas no Edital Pregão Presencial Nº 000003/2018 PME/ES.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

11.1. O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente



ÓRGÃO GERENCIADOR

comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

11.2. Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

11.3. Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;

12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº. PREGÃO PRESENCIAL nº 000003/2018 PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.2. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Nº. 000003/2018 PME/ES.

13.3. Além dos órgãos gerenciador e participante, de acordo com o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

13.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ÓRGÃO GERENCIADOR

LENILSON P. DA SILVA
GERENCIADOR DO SRP
PORTARIA Nº 016 / 2017

[Signature]

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
Elias Dal Col
Prefeito



Christian Machado Soares
AGROVETERINÁRIA RM LTDA-EPP

Christian Machado Soares

TESTEMUNHA: Varle Machado CPF: 03782674693

TESTEMUNHA: Bríka Uiana Rodrigues CPF: 176.435.927-56



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Moacir Birro, 745, Centro, Coronel Fabriciano - MG
Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) indicada. Dou fé.
(CMA84968) CHRISTIAN MACHADO SOARES
Coronel Fabriciano, 06/02/2018 11:35:01/6957
Em Testemunho da Verdade.
[Signature]
José Teixeira de Almeida Junior - Escrevente Substituto
Emp.:R\$4,53 Rec.:R\$0,27 T.E.:R\$1,47 Total:R\$6,29